

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 378, DE 2011

Dá nova redação ao § 1º do art. 2º da Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.

Autora: Deputada Rebecca Garcia

Relator: Deputado Amauri Teixeira

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei visa a modificar a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, para fixar o valor do auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações, instituído por aquela lei, em três quartos do salário-mínimo vigente. O benefício, cujo objetivo é auxiliar na reintegração social dos ex-internos, teve seu valor fixado aquela data em R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), reajustáveis a critério do Poder Executivo conforme a disponibilidade orçamentária.

A nobre autora justifica a iniciativa pelo intuito de corrigir a desvalorização inflacionária pretérita do benefício, bem como proteger seu valor contra a inflação futura sem depender de decisão discricionária da administração.

A proposição, tramitando em regime ordinário, foi encaminhada para apreciação do mérito às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Finanças e Tributação (CFT), além da Comissão de

Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), com apreciação conclusiva pelas Comissões. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão, nos termos regimentais, manifestar-se acerca da proposição no âmbito de sua atribuição específica, ficando outras considerações a cargo das demais Comissões a que foi distribuída.

Neste aspecto devemos considerar meritório o projeto de lei ora em comento, que visa a resguardar uma parcela da população especialmente vulnerável.

Apresentamos, pois, voto pela aprovação do PL nº 378, de 2011.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado Amauri Teixeira
Relator